



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ  
CÂMARA MUNICIPAL

## DESPACHO N.º 10-PR/2020

### Armazém COVID-19

Considerando que:

No dia 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março;

No âmbito da situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela epidemia da doença COVID-19, torna-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma, através de um regime adequado a esta realidade, que permita estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia;

O artigo 18.º do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, quanto à proteção individual, determina que todas as atividades que se mantenham em laboração ou funcionamento devem respeitar as recomendações das autoridades de saúde, designadamente em matéria de higiene e de distâncias a observar entre as pessoas;

O Município da Figueira da Foz, no âmbito da presente situação de emergência de saúde pública, encontra-se a promover a criação de um Armazém especial, que procederá à gestão do material necessário no âmbito da COVID-19;

Ao Coordenador municipal de proteção civil, que é também o Comandante dos Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz, compete coordenar e executar as atividades de Proteção Civil de âmbito municipal;

Assim, no uso da competência conferida pela alínea a), do n.º 2, do art.º 35.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), determino que o **Comandante dos Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz, Nuno Filipe da Costa Pinto**, seja o responsável pela gestão do "Armazém COVID - 19", nomeadamente, com as seguintes funções:

- Proceder à receção do material necessário no âmbito da COVID-19;
- Proceder à verificação e ao registo de entrada do material;
- Proceder à análise das necessidades e propor a distribuição do material;
- Proceder ao controle e registo das saídas de material e ao controle das entidades beneficiárias;

Paços do Município da Figueira da Foz, 24 de março de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Carlos Monteiro